

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 047/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015.

*“Altera redação do Art. 50 da Lei
Municipal n.º 2.519/2015.”*

Art. 1º A redação do Art. 50 da Lei Municipal 2.519/2015 de 05 de junho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 50.** Os Conselheiros Tutelares receberão a título de remuneração mensal o valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais).*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, 03 de julho de 2015.

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 047/2015

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à vossa apreciação o Projeto de Lei nº 047/2015 que trata do reajuste da remuneração mensal dos Membros do Conselho Tutelar de nosso Município.

A medida da proposta visa à valorização dos Conselheiros Tutelares atualizando a remuneração, os quais prestam serviços sociais em benefícios a nossa população.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**